LEI MUNICIPAL Nº. 1.360/2023.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.352/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **OSMAR ANTONIO MOREIRA**, Prefeito de Paranaíta/MT, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Altera os incisos I e II do art. 33, do Capítulo VI, na Lei 1.352/2023, que passará a ter a seguinte redação:

"----------
Art. 33 - Para o exercício de 2024, fica autorizado aos Poderes Executivo e Legislativo, além de realizar Concursos Públicos de Provas e Provas e Títulos, Processos Seletivos Simplificados e/ou Completo, visando o preenchimento de cargos e funções estritamente necessária ao bom desempenho dos serviços públicos essenciais.

Parágrafo Único – Promover aumento, recomposição ou reajuste salarial para implantação ou adequação do Plano de Cargos e Carreiras – PCCS, respeitado os limites da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

I – Poder Executivo: Promover durante o exercício de 2024 a correção das perdas salarias conforme o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, e conforme Lei Federal nº 11.738/2008.

II – Poder Legislativo: Promover durante o exercício de 2024 a correção das perdas salariais conforme o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
----------".

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a proceder a alteração da Lei Municipal nº. 1.352/2023, de acordo com a redação presente nesta Lei, permanecendo em vigor os demais dispositivos.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PARANAITA/MT, em 16 de novembro de 2023.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal